



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 210/2017.
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
DATA DA ABERTURA: 06.11.2017
HORA: 09h00min
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Regência: Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

TIPO: Menor Preço por Item

O Município de ITATI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Concorrência, tipo “**Menor Preço por Item**”, tendo a finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** unitários para o fornecimento de bens especificados no Anexo I deste Edital, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Municipal nº. 459/2008, Decreto Municipal nº 033/2008, e as condições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço de Material para Artesanato em Geral, para constarem em registro de preços, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre as informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade, conforme Anexo I, que é parte integrante deste edital, de acordo com solicitação expedida pela Secretaria de Assistência Social.

1.2 - As quantidades e prazo de entrega dos bens que vierem a ser adquiridos serão de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social mediante solicitação. O prazo de entrega será de dois dias úteis após encaminhamento do mesmo.

2. DA PARTICIPAÇÃO (HABILITAÇÃO)

2.1 - Os interessados em participarem da presente licitação, representados por pessoa credenciada autorizada a prática de todos os atos e termos do procedimento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

2.1.1 - Todos os interessados que atenderem eficazmente, na íntegra os requisitos desta Concorrência para Registro de Preços.

2.1.2 - Estará impedido de participar da licitação, sob as penas da lei, quem tiver sido declarado inidôneo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou suspenso nos termos do art. 87 da lei nº 8.666/93.

2.2 - A habilitação à presente licitação far-se-á a mediante comprovação de capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, obrigatoriamente, original ou cópia autenticada da documentação referida.

2.2.1 – CAPACIDADE JURÍDICA

- a) Cédula de identidade dos diretores
- b) Registro comercial no caso de empresa individual
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2.2 – REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas CNPJ
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Certidão conjunta de regularidade fiscal da União junto a receita federal e previdenciária;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual (Tributos Diversos) do domicílio ou sede da licitante;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

- e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal (Tributos Diversos) do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Declaração em atendimento ao que disciplina o art. 7º inc. XXXIII da Constituição Federal e legislação complementar.

2.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração formal, sob as penas da lei, firmado pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, bens de iguais características ao que se encontram descritos no anexo deste edital, em quantidade compreendida entre as informadas com mínimas e máximas ;

Observação: Considera-se compatível o fornecimento de bens nas condições e prazos idênticos ao deste edital.

2.2.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Poder Judiciário da comarca sede da pessoa jurídica;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, comprovando boa situação financeira mediante a obtenção de índices conforme fórmula a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

AD
LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: ----- = índice mínimo: (>1)
PC

AC
LIQUIDEZ CORRENTE: ----- = índice mínimo: (>1)
PC

AC + ARLP
LIQUIDEZ GERAL: ----- = índice mínimo: (>1)
PC + PELP

PC + PELP
GRAU DE ENDIVIDAMENTO: ----- = índice máximo: (< 0,50)
AT

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

2.3 - Os documentos constantes dos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa Oficial.

2.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser substituídos por Certificado de Registro cadastral expedido pelo município, o qual não substituirá os documentos previstos nos itens 2.2.2, “c”, “d”, “e” e “g”; 2.2.3, “a”; 2.2.4, “a” do Edital, e deverá estar obrigatoriamente acompanhada da declaração assinada por seu representante legal que, na data de sua expedição, não há superveniência de fato impeditivo da habilitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

2.5 - No Caso de autenticação por Servidor deste órgão, os licitantes poderão apresentar a documentação exigida para a habilitação no setor de Licitações deste órgão, até as 16h30min do ultimo dia útil anterior a data de abertura do envelope de nº 01 – Documentação e Habilitação.

2.6 - Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na data de abertura dos envelopes para a autenticação pela Comissão de Licitação.

2.7 - Para fins de credenciamento do representante às sessões licitatórias, o mesmo deverá apresentar à Comissão de Licitação, fora dos envelopes 01 e 02, uma autorização expedida pela empresa, habilitando-o para representá-la junto às sessões, com plenos poderes de decisão, exceto quando for sócio da empresa, devendo, neste caso, comprovar tal situação.

3 - DO CADASTRAMENTO

Para fins de cadastramento junto ao município e emissão de Certidão de Registro Cadastral – CRC deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o art. 22, § 2º da Lei 8.666/93 (*... entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.*):

3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Cédula de identidade dos diretores;
- b)** Registro comercial no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2 - REGULARIDADE FISCAL limitar-se-á:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b)** Certidão conjunta de regularidade fiscal da União junto a receita federal e previdenciária;
- c)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (Tributos Diversos) do domicílio ou sede da licitante;
- d)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (Tributos Diversos) do domicílio ou sede da licitante;
- e)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g)** Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- h)** Declaração em atendimento ao que disciplina o art. 7º inc. XXXIII da Constituição Federal e legislação complementar.

3.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA limitar-se-á:

- a)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados três meses antes da data da apresentação das propostas;
- b)** Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Poder Judiciário da Comarca sede da pessoa jurídica.

4 - DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14/12/2006

- a)** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da LC 123 de 14/012/2006, deverão apresentar no envelope de habilitação, declaração firmada pelo contador ou contabilista, de que se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital;

- b)** As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da LC 123/2006, conforme o disposto no art. 34 da Lei 11.488 de 15/06/2007, desde que também, apresente, no envelope de habilitação, declaração firmada por contador, de que se enquadram no limite referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital;
- c)** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.a, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada a apresentação de nova documentação, que comprove sua regularidade em 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for declarada vencedora do certame;
- d)** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição;
- e)** O prazo de que trata o item 4.c poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;
- f)** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.c, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

5 - DAS PROPOSTAS

A apresentação das propostas implica na aceitação integral e irretratável dos termos desta Concorrência para Registro de Preços, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais aplicadas.

6 - DA ENTREGA DE ENVELOPES

6.1 - Os envelopes com a documentação deverão ser entregues, fechados, com cola, no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itati, até as 09h00min do dia 06.11.2017, devidamente registrado no protocolo geral, conforme o disposto no item 6.1.1 deste Edital.

6.1.1 - ENVELOPE Nº. 01 (HABILITAÇÃO)

**MUNICÍPIO DE ITATI
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
DATA DA ABERTURA: 06.11.2017 09h00 min
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
E-MAIL:
TELEFONE:**

- a) Na hipótese de que haja algum documento com data vencida no dia do procedimento licitatório, o participante deverá apresentar original ou cópia autenticada deste com prazo de validade em vigência;
- b) Se o proponente for representado por procuração deverá anexar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

6.2 - As propostas deverão ser entregues, fechadas, com cola, no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itati, até as 09h00min do dia 06.11.2017, devidamente registrado no protocolo geral, conforme o disposto no item 6.2.1 deste Edital:

6.2.1 - ENVELOPE Nº. 02 (PROPOSTA COMERCIAL)

**MUNICÍPIO DE ITATI
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

ABERTURA: 06.11.2017 HORA: 09h00min

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

E-MAIL:

TELEFONE:

6.3 - As propostas deverão ser redigidas em português, de forma clara, **NÃO PODENDO SER MANUSCRITAS**, sem emendas, rasuras ou ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados no Anexo, as seguintes condições:

- a)** Os preços nas propostas deverão ser cotados mencionando o valor do objeto, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**; a marca e a procedência do objeto cotado, sendo vetada a proposta que apresentar preço global
- b)** Orçamento discriminativo dos bens a serem fornecidos, já inclusas as despesas com encargos fiscais, comerciais e trabalhistas de qualquer espécie, com atendimento integral das especificações técnicas e condições de fornecimento constantes no Anexo deste Edital, indicando a cotação do preço unitário correspondente, em moeda corrente nacional, com preços cotados em reais, no máximo em três casas após a vírgula;
- c)** As propostas deverão ser compiladas e gravadas em **CD-R**, não podendo ser protegidos, arquivo em formato documento do Word 2003, sem a supressão de itens ou alterações em relação ao item **a**, identificando os itens não cotados pelo proponente da seguinte forma:
SEM COTAÇÃO;
- d)** O **CD-R** deverá conter a identificação do processo licitatório, nome do proponente, e ser entregue juntamente com a proposta no envelope nº. 02;
- e)** Os preços deverão ser cotados com todos os impostos e taxas inclusos, devidamente identificados (ICMS, IPI, ISS, etc.), inclusive os relativos ao frete;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

- f) Quando o proponente informar isenção de imposto, obrigatoriamente, deverá comprovar o benefício, sob pena de suportar o eventual prejuízo decorrente;
- g) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestadamente inexeqüíveis ou com valor zero;
- h) O material deverá ser entregue na Secretaria de Assistência Social, dentro do prazo e no horário comercial de segunda a sexta-feira.

6.4 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, levando-se em consideração o disposto no § 3º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

6.5 – O preço ofertado pelo licitante deverá ser o praticado no mercado, na data da abertura desta Tomada de Preços.

6.6 – Uma vez abertas as propostas, não será admitido cancelamento, retificações de preço ou alteração nas condições estabelecidas.

7 – DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

7.1 – O pagamento será efetuado através do Banco/Tesouraria, mediante apresentação à prefeitura dos documentos de cobrança, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento e aceitação dos bens adquiridos.

7.2 – Ocorrendo atraso no pagamento, vencido o prazo de que trata o item 7.1, sem que tenha ocorrido o pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente entre as datas previstas e efetiva do pagamento, de acordo com a variação “*pro-rata tempore*” do IGPM acrescido juro mensal de 0,5% ao mês.

7.3 – Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

7.4 – Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

7.5 – No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IGP-M/FGV.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itati, classificando as propostas dos proponentes considerados habilitados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com As especificações do Edital e ofertar o menor preço unitário.

8.2 - A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

8.3 - Depois de precedida a habilitação, será aberto o envelope N.º 02 da PROPOSTA COMERCIAL, verificando-se a conformidade da proposta com o requisito do edital.

8.4 - Depois de aberta às propostas, o Presidente e demais membros da Comissão de Licitação rubricarão os documentos e propostas apresentadas, convidando cada licitante, um a um, para rubricar os mesmos.

8.6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, após o disposto no parágrafo segundo do art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, a Comissão de Licitação adotará como critério de desempate o **SORTEIO PÚBLICO**, na forma do art. 45, parágrafo segundo da lei de licitações e suas alterações posteriores.

9 - DOS RECURSOS

a) Em todas as fases da presente licitação, serão observadas normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93;

b) O Município de Itati reserva-se o direito de em caso de anulação ou revogação do presente Edital, poder repetir ou não a qualquer tempo a presente licitação, sem direito à indenização de qualquer espécie aos interessados participantes ou não do presente certame;

c) Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital ou quaisquer outros a eles mencionados, deverão dirigir-se ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Itati, sito a Rua Nestor Becker, s/nº, em petição por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes ao horário fixado neste edital para a abertura dos envelopes com a documentação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

d) Só terão o direito de usar a palavra, rubricar documentos, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas os licitantes ou seus representantes credenciados, os membros da comissão de licitação e o senhor Prefeito Municipal de Itati.

10 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas;

10.2 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

10.3 - A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

10.4 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma;

- a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
- b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;
- c)** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

10.5 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 10.4 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

10.6 - O disposto nos itens 10.1 a 10.5, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4, “c”, deste Edital).

10.7 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

11. DAS PENALIDADES

11.1 – A aplicação da pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato tendo o licitante infringido o contido no art. 86 da Lei 8666/93.

11.2 – A infração contida no caput do art. 87 da Lei 8666/93 poderá a Administração, a seu critério, aplicar as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do mesmo artigo.

12. DA RUBRICA

As despesas decorrentes do presente edital correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Sec. Assistência Social – 3339030/82136/82137

13. LOCAL DE ENTREGA

13.1 – Os itens licitados e de acordo com o solicitado pela Sec. de Assistência Social, serão entregues na Prefeitura Municipal de Itati – Setor de Almojarifado, situada á Rua Nestor Becker, s/nº, Centro – Itati/RS, no horário 08h30min às 11h30min das 13h30min às 16h30min.

13.2 - Eventuais despesas de frete correm por conta do fornecedor.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

14. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em nome da empresa vencedora na Tesouraria da Prefeitura de Itati ou mediante depósito bancário após a apresentação das respectivas notas fiscais, assinado pelo responsável da secretaria, atestando o recebimento dos itens entregues de acordo com o solicitado.

15 – INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

15.1 - ANEXO I - Relação dos itens - quantidade compreendida entre a mínima e a máxima dos quantitativos dos produtos.

16. DA PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições da presente Concorrência para Registro de Preços.

16.2 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas na Concorrência para Registro de Preços e não apresentadas na reunião de recebimento.

16.3 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

16.4 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários;

16.5 - A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

16.6 - O licitante vencedor fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado;

16.7 - A presente licitação é regida pelas condições desta Concorrência para Registro de Preços e pela Lei 8.666/93;

16.8 - Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para a ciência dos interessados e efeitos legais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

16.9 - Homologado pelo Prefeito Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços da Secretaria de Assistência Social, que poderá convocar, quando necessário, a celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Nota de Empenho, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

16.10 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

16.11 - Não será permitida a participação de licitantes sob forma de consórcio.

16.14 - As condições expressas no presente Edital e em seus anexos são básicas para o contrato que deles decorrer.

16.15 - Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itati ou pelo fone (51)3628-5104/5239/5115.

PREFEITURA DE ITATI, EM 04 DE OUTUBRO DE 2017.

**Flori Werb
Prefeito**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

DEPARTAMENTO JURIDICO

Referente: Procedimento de Licitação – Concorrência para Registro de Preços nº 005/2017

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de Material de Artesanato em Geral, para constarem em registro de preços, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre as informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade, conforme Anexo I, que é parte integrante deste edital e de acordo com solicitação expedida pela Secretaria de Assistência Social.

Vem a essa assessoria jurídica, para análise e aprovação, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8666/93, o edital de licitação na modalidade CONCORRENCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a aquisição de Material para Artesanato para constarem em registro de preços, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre as informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade e de acordo com solicitação expedida pela Secretaria de Assistência Social.

Analisando a minuta editalícia, verificamos que o mesmo atende a Lei 8666/93, e estão adequadas as normas aplicáveis.

Em face ao exposto, APROVO a minuta do edital do procedimento licitatório em epígrafe, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, procedendo-se as publicações de praxe.

Itati, em 04 de outubro de 2017.

Scharles Ernesto Augustin

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ANEXO I

Relação dos Itens

MATERIAL PARA ARTESANATO EM GERAL

1	Toalha de rosto 100% algodão, sem etamine, 50x80 para ponto russo, bordado e pintura, cores variadas	01 unid.	600 unid.
2	Toalha de mão 100% algodão, sem etamine, 20x30 para ponto russo, bordado e pintura, cores variadas	01 unid.	500 unid.
3	Toalha de banho 100 % algodão, sem etamine, 70x1,40 para ponto russo, bordado e pintura, cores variadas	01 unid.	500 unid.
4	Pano de prato tipo algodão, branco, para pintura, com bainha medindo aproximadamente 65x35cm	01 unid.	5.000 unid.
5	Fita de cetim para artesanato 10mm, nas cores: rosa , vermelho, verde, verde claro, branco, amarelo, roxo, lilás, vinho, azul, laranja, rolo com 10 metros	01 rolo	100 rolos
6	Fita de cetim para artesanato 15mm, nas cores: rosa, vermelho, verde, amarelo, branco, roxo, lilás, azul, azul claro e laranja, rolo com 10 metros	01 rolo	100 rolos
7	Tecido oxford na cor roxo	01 mt	150 mts
8	Tecido oxford na cor verde Limão	01 mt	150 mts
9	Tecido oxfor na cor branca	01 mt	150 mts
10	Tecido oxfor na cor vermelha	01 mt	150 mts
11	Tecido oxford na cor verde	01 mt	150 mts
12	Tecido oxford na cor salmão	01 mt	150 mts
13	Tecido oxford na cor azul claro	01 mt	150 mts
14	Tecido oxford na cor rosa	01 mt	150 mts
15	Tecido oxford na cor Lilás	01 mt	150 mts
16	Tecido oxford na cor laranja	01 mt	150 mts
17	Barbantes nº 6 na cor crua, rolo 700 gramas	01 rolo	100 rolos
18	Voal na cor branca	01 mt	50 mts
19	Voal na cor azul	01 mt	50 mts
20	Voal na cor rosa	01 mt	50 mts
21	Voal na cor lilas	01 mt	50 mts
22	Linha de seda para crochet nas cores: branco, vermelho, rosa, azul, verde, amarelo, roxo	01 rolo	500 rolos
23	Linha para crochet de algodão tipo cléa rolo com 125 mts nas cores: verde, amarelo, vermelho, lilás, azul, laranja, branco, preto, rosa, roxo	01 rolo	500 rolos
24	Novelos de lã de 100 grs cores variadas	01 unid	300 unid
25	Cola tipo cascorez embalagem de 1 kg	01 unid	30 unid
26	Verniz acrilico para artesanato, embalagem de 01 litro	01 unid	30 unid
27	Pincel para pintura em artesanato nº 0 de cabo preto redondo	01 unid	150 unid



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

28	Pincel para pintura em artesanato nº 0 de cabo amarelo com ponta chata	01 unid	150 unid
29	Pincel para pintura em artesanato nº 04 de cabo amarelo com ponta chata	01 unid	150 unid
30	Pincel para pintura em artesanato nº 06 de cabo amarelo com ponta chata	01 unid	150 unid
31	Pincel para pintura em artesanato nº 08 de cabo amarelo com ponta chata	01 unid	150 unid
32	Pincel para pintura em artesanato nº 10 de cabo amarelo com ponta chata	01 unid	150 unid
33	Pincel com ponta chata de 1"	01 unid	20 unid
34	Palito para churrasco embalagem com 100 unid	01 unid	500 unid
35	Agulha para bordado ponto cruz nº 26	01 unid	150 unid
36	Agulha para máquina de costura nº 11	01 unid	20 unid
37	Agulha para máquina de costura nº 14	01 unid	20 unid
38	Agulha para ponto russo nº 16	01 unid	120unid
39	Agulha para crochê em barbante nº 03	01 unid	70 unid
40	Agulha para crochê em linha tipo cléa nº 2 (1,5 mm)	01 unid	70 unid
41	Rolo de elástico com 50 metros de 1 cm de largura	01 unid	20 unid
42	Tesoura para tecido tamanho média	01 unid	50 unid
43	Peça de sianinha de 15mm de largura nas cores: branco, vermelho, rosa, azul, verde, amarelo, roxo, dourado e prata	01 unid	80 unid
44	Peça de broderi de 5cm, nas cores vermelho e branco	01 unid	50 unid
45	Cone de Linha para máquina de costura, nas cores: branco, preto, vermelho, azul, amarelo, roxo e verde	01 unid	80 unid
46	Laçadeira para máquina de costura Singer Tradition 2250	01 unid	30 unid
47	Papel termocolante liso incolor	01 mt	100 mts
48	Tecido em algodão cru	01 mt	100 mts
49	Tecido em algodão floral com estampa miúda para patchwork nas cores: azul, rosa, vermelho, amarelo, laranja e lilás	01 mt	300 mts
50	Tecido xadrez tipo 100% poliéster nas cores vermelho, amarelo e marrom	01 mt	100 mts
51	Juta na cor crua	01 mt	100 mts
52	Fibra de enchimento siliconada em embalagem de 1kg	01 kg	100 kg
53	Envelhedor para artesanato embalagem de 500 ml na cor betume	01 unid	100 unid
54	Termolina leitosa em embalagem de 01 litro	01 litro	20 litros
55	Tinta para pintura em tecido 250 ml na cor caribe, não tóxica resistente a lavagens. Composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes aditivos e conservantes	01 unid	40 unid
56	Tinta para pintura em tecido 250 ml na cor siena natural, não tóxica resistente a lavagens. Composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes aditivos e conservantes	01 unid	40 unid
57	Tinta para pintura em tecido 250 ml na cor amarelo limão, não tóxica resistente a lavagens. Composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes aditivos e conservantes	01 unid	40 unid
58	Tinta para pintura em tecido 250 ml na cor azul cobalto, não tóxica resistente a lavagens. Composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes aditivos e conservantes	01 unid	40 unid



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

59	Tinta para pintura em tecido 250 ml na cor azul celeste, não tóxica resistente a lavagens. Composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes aditivos e conservantes	01 unid	40 unid
60	Tinta para pintura em tecido 250 ml na cor vermelho tomate, não tóxica resistente a lavagens. Composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes aditivos e conservantes	01 unid	40 unid
61	Tinta para pintura em tecido 37 ml na cor amarelo ouro, não tóxica resistente a lavagens. Composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes aditivos e conservantes	01 unid	30 unid
62	Tinta para pintura em tecido 37 ml na cor sépia, não tóxica resistente a lavagens. Composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes aditivos e conservantes	01 unid	30 unid
63	Tinta para pintura em tecido 37 ml na cor branco, não tóxica resistente a lavagens. Composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes aditivos e conservantes	01 unid	30 unid
64	Tinta para pintura em tecido 37 ml na cor verde oliva, não tóxica resistente a lavagens. Composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes aditivos e conservantes	01 unid	30 unid
65	Tinta para pintura em tecido 37 ml na cor verde pinheiro, não tóxica resistente a lavagens. Composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes aditivos e conservantes	01 unid	30 unid
66	Tinta para pintura em tecido 37 ml na cor vermelho escarlata, não tóxica resistente a lavagens. Composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes aditivos e conservantes	01 unid	30 unid
67	Tinta para pintura em tecido 37 ml na cor rosa escuro, não tóxica resistente a lavagens. Composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes aditivos e conservantes	01 unid	30 unid
68	Tinta para pintura em tecido 37 ml na cor púrpura, não tóxica resistente a lavagens. Composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes aditivos e conservantes	01 unid	30 unid
69	Tinta spray na cor dourada embalagem de 400 ml	01 unid	10 unid
70	Tinta spray na cor branca embalagem de 400 ml	01 unid	10 unid
71	Tinta spray na cor prata embalagem de 400 ml	01 unid	10 unid
72	Gliter em pó dourado embalagem de 500 gramas	01 unid	10 unid
73	Relevo incolor tipo bisnaga	01 unid	50 unid
74	Feltro liso 100% poliéster 50 cm de largura na cor amarelo	01 mt	100 mts
75	Feltro liso 100% poliéster 50 cm de largura na cor preto	01 mt	100 mts
76	Feltro liso 100% poliéster 50 cm de largura na cor branco	01 mt	100 mts
77	Feltro liso 100% poliéster 50 cm de largura na cor verde	01 mt	100 mts
78	Feltro liso 100% poliéster 50 cm de largura na cor azul	01 mt	100 mts
79	Feltro liso 100% poliéster 50 cm de largura na cor marrom	01 mt	100 mts
80	Feltro liso 100% poliéster 50 cm de largura na cor vermelho	01 mt	100 mts
81	Guardanapo para decoupage estampas variadas	01 unid	200 unid
82	Bastidor para bordado em madeira medindo 21 cm	01 unid	120 unid
83	Metro de talagarça grossa para tapetes na cor crua	01 mt	100 mts



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

84	Adesivo instantâneo multiuso alta viscosidade, linha artesanato embalagem de 50g	01 unid	200 unid
85	Cola permanente para tecido em embalagem de 37g	01 unid	200 unid
86	Painel para pintura medindo 20x20 de madeira, com tecido 100% algodão, grampeada por trás.	01 unid	120 unid
87	Aplicador de cola quente, 10 watts, bivolt	01 unid	20 unid
88	Etamine branco medindo 1,40m de largura	01 mt	50 mts
89	Rolo de TNT nas cores: verde, branco, vermelho, amarelo e azul	01 rolo	20 rolos

Observação: A data de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 6 meses apartir da data de entrega dos mesmos.